



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Licença Ambiental de Edificação (LAE) com supressão de vegetação

PARECER TÉCNICO			
Nº DO PROCESSO: 44/2025		SITUAÇÃO: (x) Deferimento () Indeferimento	
REQUERENTE: Flavia Meirelles da Costa		CPF: 713.046.906-44	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
LOTE: 35	QUADRA: 08	Inscrição municipal do imóvel: 05.38.008.0035.0000	ZONEAMENTO: ZAR 2B
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: 2.580m ²			
Endereço: Alameda Sagarana, Nº311, Condomínio Retiro do Chalé, Palhano, Distrito de Piedade do Paraopeba, Brumadinho-MG			
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22.020		LIVRO nº 02	Folha nº 01
Coordenada Plana (GMS)	S: 20°12'6.35	Datum: SIRGAS 2000	
	W: 43°59'49.00		
CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
Bacia hidrográfica: São Francisco Sub Bacia: Paraopeba			
Microbacia: Corrego não identificado			
O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de unidade de conservação			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>fauna</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção ()			
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da <u>flora</u> : raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () imunes de corte (x) nativas () exóticas ()			
RESTRIÇÕES E USO NO IMÓVEL			Área (M ²)
Remanescente de Vegetação Nativa			Inexistente
Área de Servidão			1.380,82m ²
Área de Preservação Permanente			508,76m ²
Área antropizada			Inexistente
Área de intervenção			690,41m ²
Área total do imóvel			2.580,00m ²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO		DN COPAM 213/17	DN COPAM 217/17
SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021		NÃO	NÃO
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO:		CRITÉRIO LOCACIONAL
E-05-07-03	Edificação unifamiliar com Terraplanagem: >50m ³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: Ocorrência		Porte: Médio Não se aplica
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:		Nº REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE :	
Amaury Emilio Campos de Oliveira Franklin Lima de Melo		CREA 8.807/TD CAU A161622-6	



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 13/12/2024
- Data da Formalização do Processo: 07/01/2025
- Data da Vistoria: 10/03/2025

1 Introdução:

O presente parecer tem por objetivo Licença Ambiental para construção de edificação de estrutura unifamiliar de porte médio contendo 333,48m², com supressão de indivíduos arbóreos nativos do Bioma Mata Atlântica, entre esses, um Indivíduo protegido por lei da espécie Ipê Amarelo. Área diretamente afetada pela supressão contendo 690m².

2 Caracterização da propriedade e ocupação do solo:

Propriedade localizada na Zona Urbana (ZAR 2B), do município de Brumadinho/MG, Condomínio Retiro do chalé aprovado pelo decreto 32/1983, Iserido no Bioma Mata Atlântica na unidade de conservação estadual APA SUL e zona de amortecimento Monumento Municipal Mãe D'água. Com Registro de Imóveis sob Matrícula 22.020. Projeto Arquitetônico com responsabilidade técnica de Franklin Lima de Melo. CAU A161622-6

Nos limites do empreendimento foi constatado a presença de indivíduos arbóreos em toda sua extensão, contendo espécie protegida por lei Ipê, vegetação em estado médio de regeneração. O local apresenta solo recoberto por matéria orgânica e pequenos arbustos rasteiros em toda sua extensão.

3 Do porte da construção civil:

Construção considerada de porte médio contendo uma área a ser edificada de 333,48m²

4 Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

Abastecimento de água feito por captação subterrâneo (poço artesiano) Outorga prc.24998/26
Portaria 2622/11

Fornecimento de energia feito pela CEMIG

Esgotamento recolhido pela COPASA

5 Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de fraguimento da Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locais à implantação do empreendimento.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

6 Característica da vegetação

Vegetação típica do Bioma Mata Atlântica em estado médio de regeneração. Onde serão supridas as seguintes espécies:

Nome científico	Nome Popular	Qtd
<i>Piptadenia gonoacantha</i>	paú-jacaré	26
<i>Annona sylvatica</i>	araticum-do-mato	10
<i>Terminalia glabrescens</i>	maria-preta	10
<i>Machaerium villosum</i>	jacarandá-paulista	10
<i>Dalbergia villosa</i>	caviúna	3
<i>Myrcia splendens</i>	folha-miúda	6
<i>Morta</i>	morta	6
<i>Luehea grandiflora</i>	açoita-cavalo	4
<i>Lonchocarpus guilleminianus</i>	falso-timbó	6
<i>Swartzia pilulifera</i>		5
<i>Machaerium hirtum</i>	jacarandá-bico-de-pato	3
<i>Cupania vernalis</i>	camboatã	6
<i>Campomanesia guazumifolia</i>	sete-capotes	4
<i>Tapirira guianensis</i>	pau-pombo	3
<i>Leucochloron incuriale</i>	corticeira	5
<i>Myrcia guianensis</i>	araçazinho	3
<i>Guetarda viburnoides</i>	veludo-branco	3
<i>Platypodium elegans</i>	amendoim-bravo	2
<i>Myrciaria glanduliflora</i>		3
<i>Copaifera langsdorffii</i>	copaíba	2
<i>Nectandra oppositifolia</i>	canela-ferrugem	2
<i>Daphnopsis utilis</i>	embira-branca	1
<i>Croton floribundus</i>	caixeta	1
<i>Aspidosperma polyneuron</i>	peroba	1
<i>Handroanthus serratifolius</i>	lpê-amarelo	1
<i>Ocotea corymbosa</i>	canela-fedida	1
<i>Erythroxylum pelleterianum</i>	cocão	1
<i>Casearia arborea</i>	imbuí-amarelo	1
<i>Amaioua guianensis</i>	marmelada-brava	1
<i>Vitex polygama</i>	azeitona-do-campo	1
<i>Celtis iguanaea</i>	juá-mirim	

7 Fauna:

A fauna ocorrente no local pode ser considerada rica e bem diversificada devido ao ambiente natural ser preservado. Durante vistoria foram constatados a presença de aves típicas do Bioma Mata Atlântica.

8 Sinaflor:

Menu principal 2 FLÁVIA MEIRELLES DA COSTA, você está em: Empreendimentos / Cadastro e Gestão de Empreendimento

Nome da Organização - Tipo da Organização	Nome do Empreendimento	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação
FLÁVIA MEIRELLES DA COSTA - Pessoa Física	ALAMEDA SAGARANA, 311 - LO 713 646 986 44	70990	MG	BRUMADINHO		Cadastrado



9 Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE nº2901348478517 no valor de 84,56 referente a taxa florestal.

10 Supressão de vegetação

Áreas		
Área total de intervenção (impermeável) (m²)	690,41m²	
Nº de árvores suprimidas		
nativas	exóticas	Com restrição
130	-	1

11 Compensação ambiental

Áreas	
Compensação 2 por 1. (art.48 e art.49, inciso I do Decreto Estadual 47.749/2019)	Compensação será feita dentro do próprio lote. Equivalente a 66,67%, medindo 1380,82m²
Área de preservação obrigatória 30% (art.31, inciso I da Lei Federal 11.428/2006).	Área medindo 621,37m² equivalente a 30% do terreno.
Nº de árvores para compensação	
660 mudas para compensação da supressão de 132 indivíduos nativos seguindo normas da I.S. SEMA Art 15 inciso II	
10 mudas para compensação da supressão de um indivíduo arbóreo (Ipê Amarelo) protegido pela lei 20.308	

12 Terraplanagem, Drenagem e Movimentos de Terra:

Volumes		
Corte (m³)	Aterro (m³)	Emprestimo (m³)
109,71 m³	713,56 m³	603,84 m³

13 Aprovação urbanística

Projeto aprovado em 20/02/25 pela Sec. Mun.de planejamento e coordenação.

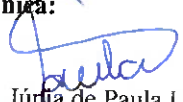
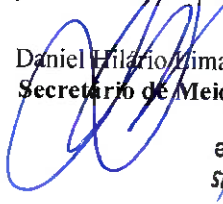
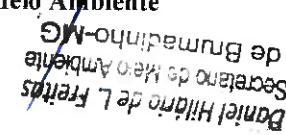


- d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.
- e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.
- f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.
- g) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.
- h) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;
- i) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado a SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);
- j) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período produtivo;
- k) Prever soluções de engenharia para terraplanagem garantindo a manutenção dos fluxos e drenagem dentro no lote. (Prazo: Durante a implantação da obra);
- l) Preservar área de APP no lote, e repetir os limites de 30,00 m²;
- OK m) Averbar na Cartório de Registro de imóveis as compensações pertinentes referente a da Lei Federal 11.428/2006 e afins.(30% e compensação 2 por 1 Antes da emissão da Licença.)
- n) Assinar termo de compromisso comprometendo-se a efetuar o repasse de mudas nativas ao Horto Florestal, atendendo aos dispostos do §1, inciso II, art.33 da DN CODEMA n.º04/2022. Antes da emissão da Licença.
- o) Comunicar a SEMA a efetivação da supressão da vegetação, dar destinação correta no material lenhoso e Apresentar a comprovação de destinação. (Prazo: Até 30 dias após a supressão da vegetação)



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	
Data de emissão: 12/03/2025	
Data de validade: 12/03/2026	
Equipe Técnica:  Paloma Júlia de Paula Luís Matrícula 20265  Jéssica Souza Matos Matrícula 20653	 Vinícius Porfírio Parreiras Matrícula 20635 Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental  Daniel Hilário Lima de Freitas Secretário de Meio Ambiente de Brumadinho-MG 

Recb. e 04/008/2025